Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

**MENSAGEM Nº 155/2012**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos os Projetos de Lei abaixo descritos, que propõem:

- Abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 62.640,28 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos);
- Abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- Abertura de **Crédito Especial**, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

Tal proposição tem como objetivo a devolução de valores, referente ao Convênio 01.0013.00/2008 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O convênio citado foi firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) + juros, e visava equipar os com laboratórios de Física, Química e Biologia do Centro Vocacional Tecnológico, para atender os acadêmicos da Universidade aberta do Brasil.

Logo na 1ª licitação foi clara a dificuldade que se apresentava para a aquisição dos equipamentos, por tratar-se, em determinados casos de material importado e parte das empresas não possuía interesse em participar, em virtude dos valores fixados pelo convênio não serem compatíveis com o custo de importação. Várias tentativas foram feitas junto ao Ministério para troca ou alterações do objeto do convênio, e, no entanto todas sem sucesso. O município foi autorizado apenas a aditar o prazo do convênio.

Assim, continuamos na busca de empresas interessadas em participar dos processos licitatórios, obtendo sucesso apenas em parte, uma vez que não havia alteração de valores.

Foram realizados processos licitatórios nas seguintes datas:
24/08/2009 - licitação de livros, material permanente e material de consumo; PREGÃO 108/2009

Em 2011, tentamos separar o processo licitatório em lotes:
25/05/2011- livros
25/05/2011-equipamentos e material de consumo
25/052011- equipamentos e material permanente
24/08/2011 – instalação dos equipamentos
Licitações: **PREGÃO Nº 69, 70 e 71/2011**

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

08/11/2010 - licitação de livros, material permanente , material de consumo, adequação do espaço físico e contratação de empresa para manutenção preventiva dos equipamentos dos laboratórios;

Em 2012, tentamos realizar novos processos licitatórios, considerando que nos anteriores não houve grande parte interessada em cotar os itens.

18/01/2012- livros
18/01/2012-equipamentos permanentes
25/01/2012equipamentos e materiais de consumo
18/03/2012-instalação de equipamentos.
Licitações: **PREGÃO Nº 12, 16 e 18/2012**

Após muitas tentativas junto ao Ministério, fomos orientados a devolver os recursos restantes do convênio e realizar a prestação de contas conforme determina a Lei.

A partir de 2012 a Universidade Aberta do Brasil passou a fazer parte do PAR e a liberação de novos recursos será através deste Programa.

Assim, justificamos a necessidade de devolver ao Ministério os recursos restantes.

Todos os documentos referentes aos processos licitatórios estão à disposição na Prefeitura Municipal

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

**PROJETO DE LEI Nº** 199/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir ~~um~~ **Crédito Especial**, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Fonte | | |
| 05.06 – ENCARGOS GERAIS | | | |
| 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais | | | |
| 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 33138 | R$ | 95.603,30 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 – SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 123650039.2.177000 Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2050) | 33138 | R$ | 58.879,30 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA (2051) | 33138 | R$ | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2052) | 33138 | R$ | 24.724,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 199/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil seiscentos e três reais e trinta centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2012, que tem por objetivo a devolução de valores referentes ao Convênio – Universidade Aberta do Brasil conforme diversas tentativas de licitação observado o exposto na mensagem, dentro da:

- **Secretaria Municipal de Finanças**
- Encargos Gerais
- 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais
- 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
- Fonte –33138

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3 3 90 93 00 00** | **INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES** | **E** | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito adicional são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Documento anexo do Detalhamento dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 2º, encaminhado no dia 29/10/2012 pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

**Márcia Regina Zanoelo**
*Contadora - CRC-PR Nº 027.823/0-3*

# PROJETO DE LEI Nº 199/2012

## *SALDOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RELACIONADAS NO ARTIGO 2º.- REDUÇÃO*

| Dotação | Saldo Inicial | Suplementações<br>Empenhado/Mês<br>Empenhado/Ano | Reduções<br>Liquidado/Mês<br>Liquidado/ Ano | Reservado<br>Anulado/Mês<br>Anulado/Ano | Total Créditos<br>Pago/Mês<br>Pago/Ano | Saldo Disponível<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | | | | |
| **123640039.2.177000 Manutenção das Atividades do Ensino Superior** | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 2050 Fonte....: 33138 Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Ex | | | | | | ***(-58.87930)*** |
| | 0,00 | 66.249,80 | 0,00 | 0,00 | 66.249,80 | 58.879,30 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 7.370,50 | 7.370,50 | 0,00 | 7.370,50 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | | | | | | |
| 2051 Fonte....: 33138 Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Ex | | | | | | ***(-12.000,00)*** |
| | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 2052 Fonte....: 33138 Implant.Centro Vocacional Tecnológico- Ex | | | | | | ***(-24.724,00)*** |
| | 0,00 | 25.724,00 | 0,00 | 0,00 | 25.724,00 | 24.724,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2012

Através da Mensagem nº 155/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 199/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil seiscentos e três reais e trinta centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão utilizados na devolução de valores referente ao Convênio 01.0013.00/2008 celebrado com a universidade Aberta do Brasil – UAB.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 30 de outubro de 2012.

**Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente**

**Nelson Bertani – PDT – Relator**

**Valmir Tasca – DEM – Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-NOV-2012-10:57-014468-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8

**PROJETO DE LEI Nº 199/2012**

Autoriza o Executivo Municipal abrir um **Crédito Especial**, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Fonte | | |
| 05.06 – ENCARGOS GERAIS | | | |
| 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais | | | |
| 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 33138 | R$ | 95.603,30 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 – SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 123650039.2.177000 Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2050) | 33138 | R$ | 58.879,30 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA (2051) | 33138 | R$ | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2052) | 33138 | R$ | 24.724,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5626 | EDIÇÃO REGIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 3.939, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012**

Autoriza o Executivo Municipal abrir um **Crédito Especial**, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Fonte | | |
| 05.06 – ENCARGOS GERAIS | | | |
| 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais | | | |
| 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 33138 | R$ | 95.603,30 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 – SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 123650039.2.177000 Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2050) | 33138 | R$ | 58.879,30 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA (2051) | 33138 | R$ | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2052) | 33138 | R$ | 24.724,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7.025, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012**

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.939, de 9 de novembro de 2012,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Fonte | | |
| 05.06 – ENCARGOS GERAIS | | | |
| 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais | | | |
| 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 33138 | R$ | 95.603,30 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 – SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | |
| 123650039.2.177000 Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2050) | 33138 | R$ | 58.879,30 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA (2051) | 33138 | R$ | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2052) | 33138 | R$ | 24.724,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 199/2012**

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 155/2012

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 199/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 95.603,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos). (Tal proposição tem como objetivo a devolução de valores, referente ao Convênio 01.0013.00/2008 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. O convênio citado foi firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) + juros, e visava equipar os com laboratórios de Física, Química e Biologia do Centro Vocacional Tecnológico, para atender os acadêmicos da Universidade aberta do Brasil. Logo na 1ª licitação foi clara a dificuldade que se apresentava para a aquisição dos equipamentos, por tratar-se, em determinados casos de material importado e parte das empresas não possuía interesse em participar, em virtude dos valores fixados pelo convênio não serem compatíveis com o custo de importação. Várias tentativas foram feitas junto ao Ministério para troca ou alterações do objeto do convênio, e, no entanto todas sem sucesso. O município foi autorizado apenas a aditar o prazo do convênio. Assim, o Município continuou na busca de empresas interessadas em participar dos processos licitatórios, obtendo sucesso apenas em parte, uma vez que não havia alteração de valores. Após muitas tentativas junto ao Ministério, o Município foi orientado a devolver os recursos restantes do convênio e realizar a prestação de contas conforme determina a Lei. A partir de 2012 a Universidade Aberta do Brasil passou a fazer parte do PAR e a liberação de novos recursos será através deste Programa)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 29 de outubro de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de novembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 538/2012

**Lei nº 3939, de 9 de novembro de 2012**

**Decreto nº 7025, de 9 de novembro de 2012**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5626, de 10 e 11 de novembro de 2012.